CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes" Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao <u>Projeto de Decreto Legislativo n.º</u> 5/2020, de autoria da Ver. Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Reg nº 1945 / 2020

Data 26/10/20 às 13 h 45 min

Non

I - Relatório:

Esta Comissão recebeu para parecer o Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/2020, de autoria da Ver. Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro, que Concede Moção de Reconhecimento Público de Santo Antônio da Platina ao 1º Sargento de Cavalaria Antônio Marcos dos Santos.

Constam na propositura os seguintes documentos: I - justificativa do projeto; II – biografia do homenageado.

Eis a síntese necessária.

II - Análise:

A propositura está dentro da competência prevista no artigo 69 do Regimento Interno da Câmara para ser apreciada por esta Comissão; e em conformidade com a Lei n.º 1.724/2018.

A matéria está dentro da competência do Município nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e do artigo 5°, inciso I, da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes" Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Com relação à competência de iniciativa para a propositura, tem-se que este requisito foi observado, nos termos do artigo 21, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

Foram observados a competência da propositura e os requisitos para tramitação previstos no Regimento Interno da Câmara.

III - Conclusão:

Com base nas informações e nos documentos encaminhados, esta Comissão conclui pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da presente proposição, sendo favorável à submissão do presente Projeto ao Plenário, com substitutivo, para votação.

Informa, ainda, que a matéria será considerada aprovada se obtiver a maioria simples dos presentes, devendo ser discutida uma única vez, em votação secreta.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2020.

JOSÉ JAIME PAULA SILVA

Presidente

RUDINEI BENEDITO ESTEVES

Vice-Presidente

LUCIANO P

ALMEMORAES

embro